

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00128/2023, de 23 de Novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
04.122.0021.2.037		Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública	
0394	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.122.0021.2.041		Gerenciamento das Atividades de Educação e Fiscalização no Trânsito	
0444	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
04.125.0021.2.042		Gestao Administrativa do DEMUTRAN	
0467	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
08.03 - Guarda Municipal			
04.452.0021.2.046		Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal	
0506	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067		Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME	
0881	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
Total: (R\$)			345.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-26.782.0363.1.044		Pavimentacao, Ampliacao e Melhorias da Malha Rodoviaria Municipal	
0602	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	345.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			345.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			345.000,00
Total Anulação: (R\$)			345.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00128/2023, de 23 de Novembro de 2023

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 23 de Novembro de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2022.11.28.4** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.14.4**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 187/2022 E 205/2022 E OS MAPPS 1635 E 1801 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. **contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **contratada:** G N CONSTRUÇÃO. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, i, a, § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 45.788,97 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 3,68% do valor avençado, passando de R\$ 1.242.933,24 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.288.722,21, (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), conforme estabelece o artigo 65, i, a, parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Gustavo Nogueira Botão - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 22 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Resolução Nº35/2023
(23 de novembro de 2023)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.702 de 08 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023, conforme Ata nº10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade a **Emenda Parlamentar Nº202341380006 – GDN4** referente ao repasse de recursos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Programa: **PROJETO RENOVAR** desenvolvido pela unidade socioassistencial Associação Ecos de Esperança do Cariri;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de novembro de 2023

LUCIANA CORREIA DE MOURA ARAÚJO
Vice-Presidente do CMAS

Assinatura dos Conselheiros:

Resolução N°36/2023
(23 de novembro de 2023)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.702 de 08 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023, conforme Ata n°10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o **Relatório de Superação do Plano de Providência dos CRAS do Município do CRATO;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de novembro de 2023

LUCIANA CORREIA DE MOURA ARAÚJO
Vice-Presidente do CMAS

Assinatura dos Conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA N° 339/2023-SMS
CRATO-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA MOREIRA DA SILVA ALENCAR para tratamento fora domicílio, em Brejo Santo- CE, saindo dia 23/11/2023 e retornando no dia 23/11/2023.

NOME	Jeronimo Gomes Limaverde	DESTINO	Brejo Santo – CE
CPF	223.343.863-91	PERÍODO	23 de novembro de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00

LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)
----------------	---------------------	---------------------------------	------------------------

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de novembro de 2023.

Milenna Alencar Brasil

Secretária Adjunta de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RECURSOS HÍDRICOS – SMDARH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-CPS/PGM/SMDARH QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS-SMDARH, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO FLOR DO PIQUI.

BO MUNICÍPIO DO CRATO - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos – SMDARH, inscrita no CNPJ sob nº 07.587.975/0001-07, com sede no parque de Exposições Pedro Felício Cavalcante, S/N, Pimenta, CEP: 63.106-010, Crato - CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Givaldo Gonçalves da Silveira, CPF nº: 000.532.263-48 e o **INSTITUTO FLOR DE PIQUI**, inscrito no CNPJ sob nº 07.535.592/0001-95, com sede Rua Rui Barbosa, 52 – Centro – Crato – CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo (a) Subsecretário (a) de Finanças Nadiêge Nunes Dourado, portador(a) de RG nº 2008372804-4 e inscrito(a) sob o nº de CPF 091.276.153-91, residente e domiciliada a Rua São Bento, 1433, Franciscanos, Juazeiro do Norte - CE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017 e no Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017 e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº 001/2023-CPS/PGM/SMDARH, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, o Termo de Colaboração celebrado com o INSTITUTO FLOR DE PIQUI, firmou parceria para consecução de atividades, por meio de ações técnicas e específicas, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 001/2023- CPS/PGM/SMDARH e do disposto no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica o presente Termo Aditivo, o ofício nº. 0368/2023-SMDARH de 16 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, abaixo transcrito:

“tendo em consideração que não fora possível a execução do objeto do referido Termo, em virtude da crise financeira enfrentada pelos municípios, com a queda de repasse de recursos financeiros, bem como, pelo Decreto de Contingenciamento de Despesas, que limitou a realização de novos gastos até o final do presente exercício financeiro, motivo pelo qual ficou inviabilizada a execução do referido Termo.”

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 001/2023-CPS/PGM/SMDARH.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Crato - CE, 23 de novembro de 2023.

Givaldo Gonçalves da Silveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Nadiêge Nunes Dourado
Subsecretária de Finanças
CPF 091.276.153-91
Representante Legal da OSC

Testemunha 01:

CPF nº:

Testemunha 02:

CPF nº: